Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 03791/2010**
PROCESSO TC/MS	:	1589/2010
PROTOCOLO	:	974401
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	ESSENCIAL PHARMA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 024/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 35.803,00

Com fundamento no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª IGCE para análise da execução contratual.

Em 3.8.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc